



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GOVERNO DA MORALIDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 244 DE 03 DE JUNHO DE 2002

Estabelece nome oficial para Rua na Sede do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Rua Cajueiro, localizada na Sede do Município, denominada com nome próprio de JOAQUIM SANTANA PEREIRA DE SOUZA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Itabela, 03 de Junho de 2002


Bernardino do Carmo de Souza
Prefeito Municipal

